

PORTARIA Nº 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado em

27 / 02 / 2026

Edição Anex. n° 013Jornal B.O.
Assinatura

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000231/2025 e a Portaria nº 011/2026, que concede aposentadoria para a servidora TEREZINHA CANDIDA DE ALMEIDA CRUZ, matrícula nº 20.918, no cargo de Inspetor de Disciplina, nível 2-C.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei Municipal nº 2732/2009	1.672,69
Anuênio (16,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	275,99
Graduação (20%)	Art. 46, I, “a” da Lei Municipal nº 3075/2014 – Processo Administrativo nº 19.819/2023.....	334,54
Adicional de Qualificação (25%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	418,17
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		2.701,39
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.748,86
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (1.748,86/10.950X7.211).....		1.151,69

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI